



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240071 – 017/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F. DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES –ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Aguiar Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**O acréscimo quantitativo dos itens 010898, 011686, 017519, 017550, 029965, 042855, 042858, 042862, 042870, 064399, 064408, 064410, 064548, 076997, 077014, 088599, 088771, 088778, 088779, 100082, 100093, 100120, 100128, 100134 e 100135** do Contrato nº 20240071, na margem de 25%, nos termos do Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei nº 14.133.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$ 586.930,86 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-2.347.947,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)** para **R\$-2.934.878,56 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026  |
|--|
| 0909.12 306 0251. 2.040 Programa de Alimentação Escolar - PNAEF                                |
| 0909.12 306 0253. 2.046 Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA  |
| 0909.12 306 0252. 2.044 Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP                                    |
| 0909.12 306 0252 2.045 Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância |
| 0909.12 306 0251. 2.041 Manutenção do PNAE Indígena -PNAI                                      |
| 0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM                                |
| 0910.12 306 0251 2.042 Manutenção do PNAE Educação Integral /Mais Educação                     |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                       |

#### **CLÁUSULA QUARTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Contratante

**F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES – ME**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_